

DELIBERAÇÃO CEE N° 29/77

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Departamento do Ensino Médio, do Ministério da Educação e Cultura, para o exercício de 1978.

o CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, inciso III, da Lei Estadual n° 10.403, de 6 de julho de 1971 considerando os termos do Parecer CEE n° 1098/77, da Câmara do Ensino de 2° Grau, aprovado na 785ª Sessão Plenária, de 14 de dezembro de 1977,

DELIBERA:

Artigo 1° - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria de Estado da Educação, da verba de Cr\$ 7.390.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros), proveniente do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, nos projetos a seguir especificados:

Projeto I - Melhoria do Processo de Planejamento de Ensino de 2° Grau	Cr\$ 580.000,00
Projeto II - Cooperação Financeira as Instituições Privadas de 2° Grau	Cr\$ 1.800.000,00
Projeto III - Integração Empresa-Escola-Governo	Cr\$ 45.000,00
Projeto IV - Ampliação e Instalação de Estabelecimentos de Ensino da Pede Estadual	Cr\$ 4.840.000,00
Projeto V - Reformulação de Currículos	Cr\$ 45.000,00
Projeto VI - Capacitação de Recursos Humanos	<u>Cr\$ 80.000,00</u>
Total Geral	Cr\$ 7.390.000,00

Artigo 2° - O Parecer CEE n° 1098/77, bem como os documentos contidos no Processo n° 1633/77 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade,  
a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de dezembro de 1977.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente